



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32214/2018

OBJETO: A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** tem por objeto a aquisição de diversos Equipamentos Tração Mecânicos e Rodoviários Agrícolas, os quais serão utilizados na Manutenção da Pavimentação em caminhos rurais neste Município, através do Convênio com Itaipu Binacional nº 4500048723, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos.

Valor Máximo Total é de R\$ 2.282.525,33 (Dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 03/09/2018;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 03/09/2018, a partir das 09 horas
- Início da sessão pública/lances: dia 03/09/2018, às 09h15min.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Julio César Nunes de Almeida

Fone: (45) 3521-1374 - licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Horário de expediente: das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas

Praça Getúlio Vargas, nº 260 – CEP – 85.851-340 - Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Objeto e demais aspectos relacionados;
- c) Anexo III - Exigências da proposta comercial e da habilitação;
- d) Modelo I - Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- e) Modelo II - Declaração Conjunta;
- f) Modelo III - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- g) Modelo IV- Proposta Comercial;
- h) Anexo IV – Minuta de Contrato;

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 260 – Centro - CEP 85.851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. www.licitacoes-e.com.br
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. Caso a resposta ao pedido de impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.5. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Empresas constituídas na forma de consórcio ou isoladamente.
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I. Empresa expressamente **suspensa** por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.
 - II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

2.6. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

3.1.1 - Termo de Referência.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- II - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
- III - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- IV - a adjudicação da proposta de menor preço;
- V - a elaboração de ata;
- VI - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VII - recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- VIII - encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 6.2. **Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.**
- 6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote/item.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 6.9.1. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.10. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.12. **Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**

7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2. Na **hipótese** da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.

8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 9.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada na nota de empenho.
- 10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 10.3. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.
- 10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

11.1. A CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades;

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitando a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- e) **Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:**
- e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não manter sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual;
- f) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:**
- f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.
- 11.2. As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.**
- 12. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.8. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-PR, 20 de Agosto de 2018.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA PREGÃO ELETRONICO Nº 139/2018

1. OBJETO;

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu celebrou Convênio com Itaipu Binacional nº 4500048723, tendo como objeto aquisição de diversos Equipamentos Tração Mecânicos e Rodoviários Agrícolas, os quais serão utilizados na Manutenção da Pavimentação em caminhos rurais neste Município descritos através dos **lotes de 01 a 06**,

1.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA;

Trata-se de apoio à melhoria contínua nos caminhos rurais no município de Foz do Iguaçu com adoção da pavimentação asfáltica proporcionara maior segurança e conforto nas condições de deslocamento diário dos moradores das comunidades rurais para a realização de atividades relacionadas ao trabalho, saúde, educação e lazer, bem como, incentiva o desenvolvimento de novos negócios nas comunidades do interior, como as agroindústrias e o agroturismo, diminui os custos de escoamento da safra e integra ao agricultor e seus familiares no contexto do êxodo rural.

Dentre aos tipos de pavimentação asfáltica avaliada, optou-se pelo **TST** (Tratamento Superficial Triplo), pois diminui significativamente o tempo e custo para a sua implantação, permitindo a aplicação direta da camada asfáltica sobre o revestimento existente, além de proporcionar:

- Camada de rolamento de pequena espessura, porém de alta resistência contra desgaste;
- Camada impermeável para proteção da base da estrada;
- Revestimento antiderrapante e de alta flexibilidade;
- Facilidade na manutenção de revestimento asfáltico envelhecidos;
- Aplicação direta sob base estabilizada, como por exemplo; calçamento poliédrico.

Cabe ressaltar que o emprego do Tratamento Superficial Triplo suporta a categoria de tráfego pesado, característico nos períodos de colheita e plantio de safra agrícola.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1 – O presente objeto tem finalidade de solicitar aquisição de equipamentos diversos por Lotes nº 01 a 06, para realização dos serviços de pavimentação em áreas rurais deste município, neste exercício de 2018.

2.2 - ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
LOTE Nº 01					
1	CAMINHÃO TRAÇÃO 6X4, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: a) Caminhão zero Km. b) Cabine simples. c) Motor turbo diesel, com potência mínima de 275 CV. d) Sistema de injeção eletrônica. e) Tração 6x4 dotada de caixa de transferência normal e reduzida, acionamento interno e sinalização luminosa no painel da sua condição. f) Direção hidráulica. g) Peso Bruto Total (PBT) de 23.000 kg. h) Carga Útil + Carroceria de 15.000 kg. i) Capacidade máxima de tração de 42.000 kg. j) Dimensões admitidas entre eixos para o chassi: De 4.500 mm a 4.800 mm. k) Caixa de mudanças com acionamento manual por meio de alavanca, com 9 marchas sendo 8 à frente e uma à ré.	Un.	01	793.667,00	793.667,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- l) Suspensão dianteira e traseira reforçadas, com molas principais e auxiliares compatíveis com a capacidade de carga do veículo.
- m) Sistema de embreagem com monodisco orgânico, disco com diâmetro mínimo de 395mm.
- n) Freio de serviço hidráulico com servo-freio assistido pela bomba de direção, dois circuitos independentes, com sistemas ABS e EBD. Freio de estacionamento tipo mecânico, atuando nas rodas traseiras por meio de cabos.
- o) Pneu estepe;
- p) Protetor de cárter do motor.
- q) Emplacamento (Documentado CRV e CRLV, com placas e lacre) junto ao Detran da cidade de Foz do Iguaçu - Pr.
- r) Adesivo Logo do Município E Itaipu Binacional.
- GARANTIA DE FABRICA:** 12 (doze) meses, revisões no período de garantia o deslocamento técnico por conta da empresa.

ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARROCERIA (MULTIDISTRIBUIDOR DE AGREGADO ELETRÔNICO MDR (9m3));

A) CAÇAMBA DISTRIBUIDORA DE AGREGADOS: Corpo da caçamba e controlador com dosador de agregados monobloco, acionado por 12 cilindros pneumáticos, com capacidade de volume de 9 m³, Fechamento frontal e traseiro = chapa aço carbono. astm a-36 #3/16", Reforços da caçamba= chapa aço carbono. astm a-36 #3/16". **B) TANQUE DE EMULSÃO;** Volume de 3.200 litros de emulsão, Corpo do tanque = chapa aço carbono. astm a-36 # 3,35 mm, Estampos de fechamento – chapa aço carbono. astm a-36 # 3/16", Quebra ondas = chapa aço carbono. astm a-36 # n⁹⁹, Com duas serpentinas de 6" de diâmetro, Isolamento térmico = Em feltro de lã de vidro com espessura de 50 mm e densidade 16 kg /m³, revestimento externo em aço inox polido com espessura de 0,8 mm. **C) UNIDADE DE FORÇA;** Através de tomada de força multiplicada à caixa de marcha do veículo, sendo da fornecedora responsabilidade da montagem e instalação do equipamento. **D) RESERVATÓRIO DE ÓLEO DIESEL PRESSURIZADO;** 01 tanque 200 litros com filtro de linha para limpeza de sistema e alimentação dos queimadores e 01 tanque de 100 litros para abastecimento do motor. **E) BÓIA DE NÍVEL;** Para acompanhamento visual do material betuminoso no tanque de emulsão.

F) PRESSURIZADOR: Alimentado pelo ar do caminhão. **G) BOMBEAMENTO:** Bomba de engrenagens 3" de aço forjado com câmara de aquecimento acionada por motor hidráulico com pré- filtragem de emulsão e retorno para tanque. **H) BARRA ESPARGIDORA:** Hidropneumática, com 3.600 mm divididas em 03 (três) permitindo recirculação do produto na barra. Aplicação de pelo menos 200 mm em 200 mm independentemente da posição de abertura dos bicos espargidores, podendo trabalhar com asfalto quente e emulsões com polímero. **I) ACIONAMENTO DOS BICOS PARA BARRA ELETROPNEUMÁTICO:** Acionamento por sistema



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p>eletropneumático alimentado pelo ar do veículo, com controle pelo sistema eletrônico no painel de operação "IHM" (interação homem maquina). J) ACIONAMENTO DA BARRA HIDRÁULICA: Correção de altura, correção transversal e regulagem de ângulo de barra, acionados através do painel de operação. K) DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS: 12 cilindros pneumáticos acionados por comando eletro pneumáticos e 12 comportas para controle e distribuição de agregados controlados pelo sistema eletrônico e "IHM" no painel de operação. L) PLATAFORMA DISTRIBUIDORA HIDRÁULICA: Com largura de 3.600 mm e 24 calhas de distribuição direcionadas, controle de ângulo hidráulico acionado no painel de operação. M) SISTEMA DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO: Conjunto com 4 (quatro) bombas, a primeira variável de pistões axiais e as outras 03 (três) bombas de engrenagem ligadas ao conjunto de válvulas eletro-hidráulico em comando direcional proporcional. N) ACIONAMENTO ELETROPNEUMÁTICO: Alimentado pelo ar do veículo provido de filtro de linha coalescente e conjunto regulador de pressão. O) CONTROLE DE OPERAÇÃO E VAZÃO - SISTEMA ELETRÔNICO: Composto por: 1) uma tela colorida touch screen 7" para seleção das taxas dos materiais (emulsão e agregado) e monitoramento dos dados de operação; 2) um módulo eletrônico para recebimento dos dados de velocidade e controle dos acionamentos eletro hidráulico e eletropneumáticos, através de sensor eletrônico instalado no rodado do caminhão. 3) Esse sistema controla de forma automática as velocidades dos motores durante a operação, para manter a taxa predefinida constante, independente da largura de aplicação. P) PINTURA: Tratamento químico das peças e fosfatização com aplicação de tinta de fundo primer anticorrosivo e acabamento em tinta P.U. Q) ACESSÓRIOS: Caneta de pintura, termômetro, pré-filtro de bomba de recalque e sensor eletrônico instalado no rodado do caminhão, controlado pelo microprocessador IHM. R) CERTIFICAÇÃO: Para os componentes eletrônicos que controlam o equipamento apresentar (Certificado SIL2). Essa certificação internacional é específica para a linha automotiva OFF ROAD, que determina o nível de integridade e segurança quanto ao funcionamento e resistência dos componentes. Essa certificação engloba vários testes dos quais se destaca o IP-67/69, que garante a integridade e funcionamento com a presença de jatos de água. GARANTIA DE FABRICA: 12 (doze) meses, revisões no período de garantia o deslocamento técnico por conta da empresa, treinamento de 48 (quarenta e oito) horas e manual.</p>				
TOTAL DO LOTE Nº 01- R\$				793.667,00
LOTE Nº 02				



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1	<p>CAMINHÃO TRACÇÃO 4X2 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>a) Caminhão zero Km. b) Cabine simples. c) Motor turbo diesel, com potência de 185 CV. d) Sistema de injeção eletrônica. e) Tração 4x2 dotada de caixa de transferência normal e reduzida, acionamento interno e sinalização luminosa no painel da sua condição. f) Direção hidráulica. g) Peso Bruto Total (PBT) de 16.000 kg. h) Carga Útil + Carroceria de 10.000, kg. i) Capacidade de tração de 27.000 kg. j) Dimensões admitidas entre eixos para o chassi: De 4.700 mm a 4.900 mm. k) Caixa de mudanças com acionamento manual por meio de alavanca, com 7 marchas sendo 6 à frente e uma à ré. l) Suspensão dianteira e traseira reforçadas, com molas principais e auxiliares compatíveis com a capacidade de carga do veículo. m) Sistema de embreagem com monodisco orgânico, disco com diâmetro mínimo de 365mm. n) Freio de serviço hidráulico com servo-freio assistido pela bomba de direção, dois circuitos independentes, com sistemas ABS e EBD. Freio de estacionamento tipo mecânico, atuando nas rodas traseiras por meio de cabos. o) Protetor de cárter do motor. p) Pneu estepe; q) Emplacamento (Documentado CRV e CRLV, com placas e lacre) junto ao Detran da cidade de Foz do Iguaçu - Pr. r) Adesivo Logo do Município e Itaipu Binacional.</p> <p>GARANTIA DE FABRICA: 12 (doze) meses, revisões no período de garantia o deslocamento técnico por conta da empresa, treinamento de 48 (quarenta e oito) horas e manual.</p> <p>ADAPTADO E INSTALADO CARROCERIA TANQUE DE EMULSÃO ASFÁLTICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>A) TANQUE ISOTÉRMICO: Capacidade de 8.000 litros. B) TANQUE: novo com estrutura de fundo cônico para evitar o acúmulo de resíduos, em formato semi-elíptico, escada de acesso a parte superior, piso antiderrapante na parte superior, construído em chapa de aço carbono 4,75mm e 3,35mm, com isolamento térmico 50mm, revestido em inox, tampa de inspeção 450mm, válvula de alívio e válvula de fundo, com certificação de aprovação pelo INMETRO. C) RECIRCULAÇÃO: Recirculação plena em todo o sistema operacional com limpeza através de óleo diesel de alta pressão que mantém a barra na mesma temperatura do material aplicado. D) SISTEMA DE AQUECIMENTO: Com 02 (dois) maçaricos jato de alta pressão com consumo de 10 litros/hora. E) RESERVATÓRIO PARA ÓLEO DIESEL PRESSURIZADO COM FILTRO: Capacidade de 200 litros construído em chapa de aço carbono para limpeza da</p>	Unid.	01	426.000,00	426.000,00
---	---	-------	----	------------	------------



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

tubulação, caneta, bomba e filtro para evitar impurezas no acionamento dos maçaricos que aquecem o produto. **F) PRESSURIZADOR:** Compressor de 15 pés acionado através do motor hidráulico para pressurização do tanque de óleo diesel pressurizado. **G) UNIDADE DE FORÇA:** Bomba hidrostática de fluxo variável ligada à tomada de força do veículo para acionamento do sistema hidráulico e bomba de recalque. **H) ACIONAMENTO OPERACIONAL:** Acionamento do equipamento com chave e Led indicativo dentro da cabine do caminhão, tomada de força acionada por válvulas eletropneumáticas. **I) RESERVATÓRIO PARA ÓLEO HIDRÁULICO:** Capacidade 160 litros e sistema de filtro de linha. **J) BARRA ESPARGIDORA:** Com largura 3.600mm 3 estágios: aplicação de 800mm, 2.800mm ou com sua totalidade de 3.600mm. Com sistema de limpeza com abertura em uma extremidade. **K) ACIONAMENTO DA BARRA:** Sistema hidráulico. **L) RECURSO DA BARRA:** Levante da barra através de 02 (dois) cilindros hidráulicos Correção transversal através de 01 cilindro hidráulico Abertura e fechamento de bico com acionamento hidráulico Sistema pantográfico com regulagem de altura e ângulo de aplicação. **M) CONTROLE DE VAZÃO:** Por controle de microprocessador eletrônico IHM interligado à quinta-roda. **N) BOMBEAMENTO:** Bomba de recalque de engrenagem 3" com 30.000 litros/hora, acionada por motor hidráulico. **O) CANETA PINTURA MANUAL:** Carretel de retração automática 8 metros de mangueira Ø ¾ e lança de 2,2 metros com bico de alumínio laminado em cone de 0° a 60°C de aspersão com regulagem de vazão. **P) CONTROLADOR ELETRÔNICO (IHM):** Controlador e processador eletrônico com linguagem simples para o operador; Controle eletrônico de vazão de fluxo; Controle de aplicação da barra nos três estágios A=800mm B=2800mm C=3600mm; Leitura de velocidade em relação a taxa de aplicação; Boia eletrônica digital para controle do nível de material no tanque; Leitura de rotação da bomba; Leitura de rotação da 5ª roda; Horímetro. **Q) PAINEL DE OPERAÇÃO:** Controlador e processador; Acionamento Pneumático da 5ª roda; Acionamento da Bomba de recalque; Acionamento Hidráulico do levante da barra; Acionamento Hidráulico de abertura e fechamento dos bicos; Acionamento Hidráulico de correção transversal da barra; Acionamento do compressor. **R) ACESSÓRIOS:** • 5ª roda dupla ligada ao tacômetro; • Termômetro de 0 a 250°; • Escada de acesso a parte superior do tanque; • Conjunto de protetor lateral, conforme resolução CONTRAN 323/09; • Placa de identificação do fabricante; • Placa de identificação do INMETRO; • Para-lamas traseiros; • Para-barro em borracha de alta resistência; • Para-choque traseiro homologado conforme resolução nº 152/2003 CONTRAN; • Régua de medição chave para regulagem de ângulo de bico espargidor; • Chave para aperto de gaxetas; • Chave de aperto para registros de 3 vias; • Sintel - orientador de curso de aplicação; • Mangueira para carga e descarga em gramíante 2" com trama de aço e 6 metros de comprimento. **S) SEGURANÇA:** 01 Suporte com extintor de incêndio de 8kg - Pó Químico; 01 Conjunto de suportes para placas de



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	identificação ONU e líquido inflamável; 01 Alerta sonoro de ré. T) ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO: Conjunto de Faixas Refletivas conforme Portaria 1164/2010 DENATRAN; Conjunto de Lanternas Delimitadoras conforme DENATRAN; Conjunto de Lanternas Laterais e traseiras com refletores conforme DENATRAN. U) PINTURA: Pintura de acabamento em poliuretano (PU). V) DATA BOOK: Fornecer Data Book, sendo um conjunto de desenhos técnicos do equipamento e certificados de capacitação técnica, características técnicas do projeto, memória de cálculo do tanque de emulsão, memória de cálculo para tanques pressurizados, certificados de materiais, certificados de consumíveis, especificação e procedimentos de soldagem, certificados de qualificação dos soldadores, registros de qualificações RQPS. W) CERTIFICADOS: Apresentar certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos (CIPP), emitido por empresa devidamente homologada pelo INMETRO . Apresentar certificado para componentes hidráulicos e eletrônicos que controlam o equipamento (SIL2). GARANTIA FABRICA: 12 (doze) meses, revisões no período de garantia o deslocamento técnico por conta da empresa, treinamento de 48 (quarenta e oito) horas, manual.				
TOTAL DO LOTE Nº 02- R\$					426.000,00
LOTE Nº 03					
1	ROLO COMPACTADOR DE PNEU COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: a) Equipamento zero km. b) Modelo Cabinado turbo diesel 74kW, quantidade mínima de 7 pneus. c) Peso lastro 19.000kg, peso lastro areia úmida: 14.000kg. d) Largura rolagem 1.800mm com sobreposição dos pneus de 42 mm. e) Cabine fechada com ar condicionado- Sistema elétrico mínima de 12 Volts. f) Tanque de combustível com capacidade mínima 270 litros. g) Adesivos e Logo do Município e Logo Itaipu Binacional. GARANTIA FABRICA: 12 (doze) meses, revisões no período de garantia o deslocamento técnico por conta da empresa, treinamento de 48 (quarenta e oito) horas e manual.	Unid.	01	460.100,00	460.100,00
TOTAL DO LOTE Nº 03- R\$					460.100,00
LOTE Nº 04					
1	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS; Características técnicas: a) Equipamento zero km. b) Cabine fechada e ar condicionado.	Unid.	01	198.333,33	198.333,33



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p>c) Motor a diesel 4 cilindros, com potencia mínima 56HP, com aspiração turbo, com sistema de servo controle tipo joystick ou alavanca e high flow, transmissão hidráulico, tração tipo 4x4;</p> <p>d) Capacidade de carga 800kg;</p> <p>f) Caçamba carregadora 0,40m³;</p> <p>g) Capacidade para acoplar os implementos vassoura recolhedora, fresadora e braço escavador.</p> <p>h) Manuais/Catálogos;</p> <p>01 (um) manual de operação e de manutenção básica, em português;</p> <p>01 (um) manual de serviço e reparação do equipamento em oficina, em português;</p> <p>01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e ou foto de todos os seus itens de reposição, em português;</p> <p>i) Adesivos e Logo do Município e Logo Itaipu Binacional.</p> <p>GARANTIA FABRICA: 12 (doze) meses, revisões no período de garantia o deslocamento técnico por conta da empresa, treinamento de 48 (quarenta e oito) horas, manual.</p> <p>INCLUSÃO DE ACESSORIO:</p> <p>VASSOURA RECOLHEDORA 60": Características técnicas:</p> <p>a) Vassoura recolhedora 60" (1.524mm);</p> <p>b) Lâmina de desgaste com controle hidráulico;</p> <p>c) Cerdas em polipropileno.</p> <p>d) Acessórios acoplável e compatível com a minicarregadeira.</p> <p>GARANTIA FABRICA: 12 (doze) meses, revisões no período de garantia o deslocamento técnico por conta da empresa, treinamento de 48 (quarenta e oito) horas, manual.</p>				
TOTAL DO LOTE Nº 04- R\$				198.333,33
LOTE Nº 05				
<p>TANQUE ESTACIONÁRIO PARA ARMAZENAMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA;</p> <p>Características técnicas:</p> <p>a) Capacidade 25.000 litros</p> <p>b) Reservatório em modelo cilíndrico horizontal pleno com sistema de recirculação.</p> <p>c) Corpo em aço SAE 1010/20- A36, chapa 6,3mm, pintado, com fundo anticorrosivo e a pintura com esmalte sintético.</p> <p>d) O sistema de recirculação deve prever tubulação de Ø2" e conjunto motor/bomba de engrenagem – motor 7,5 Cv com vazão 15m³/h motor elétrico trifásico tensão 220V.</p> <p>f) Instalado e funcionado, em local indicado pela Prefeitura</p>	Unid.	01	45.000,00	45.000,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1	<p>Municipal de Foz do Iguaçu.</p> <p>ACESSÓRIOS: Passarela com parapeito e escada conforme NR-12, Berço Fixo, Alça de içamento, Tampa de inspeção Ø 450 mm com alívio de pressão a vácuo, Tomada Ø 4" com válvula de bloqueio e engate rápido, conexão dreno Ø2" , Válvula esfera de descarga, Válvula esfera recirculação.</p> <p>g) Adesivos e Logo do Município e Logo Itaipu Binacional</p> <p>GARANTIA FABRICA: 12 (doze) meses, revisões no período de garantia o deslocamento técnico por conta da empresa, treinamento de 48 (quarenta e oito) horas e manual.</p>				
TOTAL DO LOTE Nº 05- R\$				45.000,00	
LOTE Nº 06					
1	<p>PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Máquina tipo pá-carregadeira sobre pneus; • Equipamento zero Km; • Acionada por motor a diesel; • turbo alimentado e pós-resfriado; Potencia líquida 120 HP (ISO 9249 ou SAE J1349 ; Torque líquido 570 Nm (ISO 9249); ou SAE J1349; • Peso operacional: 10 toneladas; • Transmissão power-shift ou hidrostática; Sistemade comando da caçamba tipo joystick; • Cambio com 4 velocidades a frente e 2 a ré ou hidrostática; • Tração nas quatro rodas (4x4); Sistema hidráulico bomba de pistões axiais; • Direção servo-assistida totalmente hidráulica; • Coluna ajustável do volante da direção; • Chassi articulado; • Freios a disco em banho de óleo de acionamento totalmente hidráulico, fechados, vedados e auto-ajustáveis nas 4 rodas; • Cabine fechada com certificação ROPS (contra capotagem) e FOPS (contra queda de materiais); • Pneus dianteiros e traseiros de 17,5 x 25 L2 12 lonas; • Tanque de combustível de 150 litros; Caçamba de capacidade nominal de 2 m3, dotada de dentes; • Força de desagregação ou arranque de 8ton, carga estática de tombamento totalmente articulada 7 ton; • Altura até o pino da articulação da caçamba totalmente levantada: 3,5m; • Sistema de partida elétrica direta de 24 volts; • Sistema de iluminação com 4 faróis frontais e 2 faróis traseiros. • Ar condicionado / frio – quente; 	Unid.	01	359.425,00	359.425,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<ul style="list-style-type: none">• Assento ergonômico, com apoio de braços e suspensão;• Baterias seladas;• Buzina e alarme sonoro de deslocamento ré; Cinto de segurança retrátil de 2”;• Espelhos retrovisores interno e externos LE/LD;• Extintor de incêndio / suporte;• Conjunto de dentes para escavação;• Lanternas de freio, luzes de alerta e setas direcionais;• Lavadores e limpadores de pára-brisa;• Tampa do tanque de combustível protegida contra vandalismo;• Tapetes de borracha removíveis;• Adesivos Logo Prefeitura e Logo Itaipu Binacional (Convênio).• GARANTIA FABRICA: 12 (doze) meses, revisões no período de garantia o deslocamento técnico por conta da empresa, treinamento de 48 (quarenta e oito) horas e manual.					
TOTAL DO LOTE Nº 06- R\$					359.425,00
TOTAL GERAL R\$					2.282.525,33

2.3. A Proponente arrematante deverá enviar informativo, catálogos, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório, o qual passará por análise do órgão requisitante, para aprovação.

3. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA;

3.1 A CONTRATADA deverá dar plena garantia da qualidade do material, e que este após a entrega, possua a garantia mínima de 12 (doze) meses, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de referencia/proposta caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

3.2 A preponente vencedora debara dar garantias dos equipamentos e máquinas, a contar da revisão da entrega técnica, todas as revisões no período de 12 (doze) meses, os deslocamento será por conta da empresa vencedora, de acordo com o manual de garantia, contra defeito de fabricação, excetuando-se o mau uso, acidentes e desgastes naturais das peças.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

- a) Executar fielmente o objeto solicitado através dos Lotes, conforme as especificações, prazos estipulados e exigido no Termo de referência;
- b) A Contratada obriga a fornecer os produtos de acordo com a necessidade exigida pelo solicitante em conformidade com a proposta e nota de empenho.
- c) Dar plena garantia e qualidade do(s) equipamento(s), e que este após a entrega, possua a garantia mínima de 12 (doze) meses.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- d) O Equipamento será entregue na sede da Contratada município de Foz do Iguaçu, nas condições apropriada à sua aplicação, nos termos das normas pertinentes a aquisição do equipamento, a qual fornecerá mediante requisição/pedido da contratante.
- e) O equipamento especificado no **Lote nº 05**, terá de ser entregue conforme especificação, Instalado e funcionando, todos os recursos para a instalação será por conta da preponente vencedora inclusive acompanhamento técnico.
- f) O equipamento especificado no **Lote nº 06**, será de responsabilidade do Município, sujeito de possível negociação com Itaipu Binacional em pagar total ou parcial o referido equipamento, devido a grande demanda de serviços de pavimentações em áreas caminhos rurais.

5. PRAZO DE ENTEGA;

Prazo de entrega máximo será de até **90 (Noventa) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6. FONTE DE RECURSOS;

Os recursos necessários para custeio da despesa objeto deste termo de Referência estão alocados na dotação orçamentária;

Dotação	Fonte de Recurso
1503154520630104644905219435200	Banco do Brasil c/c 97.962-7 - PMFI/ITAIPU - Cooperação Tec. Para Implementação de Pavimentação Asfáltica em Caminhos Rurais
1503154520630104644905215054000	Royalties e Outras Comp. Financeiro não Previd.

7. ENDEREÇO DE ENTREGA DO PRODUTO:

- O Equipamento deverá ser entregue atendendo as especificações do item 2.2. após a verificação do produto solicitado encaminhar a **DISM (Diretoria de Serviços e Manutenção)**, sito endereço Rua Di Cavalcanti, 1415 Jardim das Nações - Vila Portes, responsáveis pelo recebimento Diretor de Serviço e Manutenção **Sr. Luiz Cezar Furlan**, contato telefone 045 - 3521-1701.

O Equipamento do Lote nº 05 (Tanque Estacionário de Emulsão Asfáltica 25.000 Litros), deverá ser entregue sito endereço Rua Angatuba, 1290 - Gleba Guarani, neste Município de Foz do Iguaçu.

8. VALOR TOTAL;

O valor estimado será de **R\$ 2.282.525,33 (Dois Milhões e duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).**

9. GESTOR E FISCAL;

- GESTOR:** Secretário Municipal de Obras **Eng.º Luiz Roberto Volpi**, contato telefone 045 - 3308-2140.
- FISCAL:** Diretor de Serviço e Manutenção **Sr. Luiz Cezar Furlan**, contato telefone 045 - 3521-1701.

Foz do Iguaçu - Pr. 18 de julho de 2018.

Eng.º Luiz Roberto Volpi
Secretario Municipal de Obras



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de diversos Equipamentos Tração Mecânicos e Rodoviários Agrícolas, os quais serão utilizados na Manutenção da Pavimentação em caminhos rurais neste Município, através do Convênio com Itaipu Binacional nº 4500048723, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Fonte de Recurso
1503154520630104644905219435200	Banco do Brasil c/c 97.962-7 - PMFI/ITAIPU - Cooperação Tec. Para Implementação de Pavimentação Asfáltica em Caminhos Rurais
1503154520630104644905215054000	Royalties e Outras Comp. Financeiro não Previd.

3. DO RECEBIMENTO:

3.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.

3.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.

3.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do objeto fornecido.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

4.3. Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

4.3.1. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

4.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

4.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.3.5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:
 - I- Preço total do lote contemplando todos os itens pertencentes ao lote, com até duas casas decimais após a vírgula; Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente o lote;
 - II- **Marca do item cotado, a não especificação da marca acarretará na desclassificação do licitante.**
 - III- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - IV- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - V- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
 - VI- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, por lote, deverá encaminhar a seguinte documentação:

2.1.1. Para habilitação jurídica e regularidade fiscal:

- I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração.
- II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- IV. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº 02, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **Modelo III**.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- V. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- VI. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (**alvará**), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VII. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VIII. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
- IX. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais com finalidade específica para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- X. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;
- XI. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- XII. Declaração conjunta que versa sobre recebimento do edital, superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **Modelo II**.
- XIII. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
 - a) Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, o Pregoeiro realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação (Contrato de Fornecimento e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.
 - b) Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 90 da Lei 8.666/93, e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias.
- XIV. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a serem apresentados deverão ser cópia extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deverá ser apresentada à publicação em órgão de imprensa oficial;
- XV. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;
- XVI. **Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. E o Modelo I da Declaração encontra-se no Edital.**

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

- 3.1. Os documentos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 3.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.
- 3.1.2. O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.3. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- 4.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.6. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.
- 4.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº 139/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de _____ 2018.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº 139/2018

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de _____ 2018.

Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2018 - PMFI

OBJETO: Aquisição de diversos Equipamentos Tração Mecânicos e Rodoviários Agrícolas, os quais serão utilizados na Manutenção da Pavimentação em caminhos rurais neste Município, através do Convênio com Itaipu Binacional nº 4500048723, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 139/2018**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente **Licitação**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente **Licitação** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de _____ de 2018.

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO IV

PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____ IE _____
Endereço: _____
Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº 139/2018

Banco _____ Agência Bancaria _____ Conta Corrente nº _____

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

LOTE Nº						
Item	Especificação	UN.	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Valor do automóvel					
TOTAL GERAL R\$						

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ___ de _____ de 2018.

Atenciosamente

Representante Legal da Proponente
Nome.: RG.: CPF.:



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, Centro, nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº Francisco Lacerda Brasileiro, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, _____, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede à _____, CEP - _____, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. _____ brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade. n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é e: _____, de acordo com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de Pregão Eletrônico nº ____/2018, com todos os seus anexos, especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro

Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no objeto, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e a totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto **lote nº.....** no valor de R\$ ____ (.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados à conta da dotação:

Dotação	Fonte de Recurso
1503154520630104644905219435200	Banco do Brasil c/c 97.962-7 - PMFI/ITAIPU - Cooperação Tec. Para Implementação de Pavimentação Asfáltica em Caminhos Rurais
1503154520630104644905215054000	Royalties e Outras Comp. Financeiro não Previd.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.

b) A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

c) Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

c1) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

c2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

c3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

c4) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c5) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pelo CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 90 (*noventa*) dias, contados a partir da data de sua assinatura e recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se:

A CONTRATADA obriga-se: a) a empresa deverá entregar os equipamentos, **em conformidade com os requisitos do Anexo I - Termo de Referência e os anexos do edital**, sob condições de devolução, mesmo após o recebimento, com custas por conta da contratada. Ainda, poderá acarretar as penalidades previstas na Lei de Licitações; b) informar ao Município, no ato da entrega, a assistência técnica autorizada mais próxima.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Gestor do Contrato: **Eng.º Luiz Roberto Volpi**

Fiscal de Contrato: **Luiz Cezar Furlan**

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O CONTRATADO deve e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o CONTRATADO, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitando a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo; (b) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida; (c) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; (d) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses: (d.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração; (d.2) não manter sua proposta; (d.3) abandonar a execução do contrato; (d.4) incorrer em inexecução contratual; (f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses: (f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação; (f.2) apresentar documento falso; (f.3) frustrar ou fraudar, mediante



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento; (f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou (f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico; (f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; (f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica; (f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei (g) as penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa previa do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO(S) EQUIPAMENTO (S) E PRORROGAÇÃO

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega do(s) equipamento (s) no prazo de 90 (*NOVENTA*) dias, contados a partir da formalização do contrato e recebimento da nota de empenho.

Parágrafo Primeiro

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o equipamento não atende às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo segundo

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento dos equipamentos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia mínima de 12 (*doze*) meses para os objetos que couber, onde não estiverem especificadas outras formas de garantia, conforme especificação do manual de garantia e qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrido sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

A aceitação do bem inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do bem.

Parágrafo Segundo

O(s) equipamento (s) entregue (s) em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III. Impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (*dois*) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato na mesma forma prevista no *caput*, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I. Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação;

Parágrafo Segundo

A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo 1º, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93, acarretará as seguintes consequências:

- I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;
- III. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- IV. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu-PR, de de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Contratado